

1136  
J

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Autos: 91-42.2019.827.2736

Aos 20 dias do mês de maio do ano de Dois mil e dezenove (20/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta/TO., em cumprimento aos Autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em anexo, proposta por SYGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVO LTDA contra BETA AGRÍCOLA LTDA E OUTROS, dirigi-me até próximo ao endereço, e avalio o(s) bem(ns) a saber pelo método comparativo de preços:

IMÓVEL RURAL DENOMINADO **LOTE 07, matrícula 212, FLS 52, LIRO 2-C 01** Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, com **Área de 1.058,94.40 hectares** registrada no Cartório de Registro de Imóvel de Ponte Alta do Tocantins/TO, com limites e confrontações constante na Marge da matrícula.

Foi verificado que o imóvel não possui benfeitorias,

**O solo:** varia do areno-argiloso a solo arenoso;

**Declividade:** Varia de pequenas áreas plaina a áreas com pouca declividade e passando áreas com declividade acentuada (tornando impróprio para a pratica da agricultura).

**O acesso:** TO 130 asfaltada, que liga Ponte Alta a Pindorama/TO, 18 Km vira a esquerda vicinais de chão, que liga à cachoeira da fumaça, esta em péssimo estado (ponte e estrada necessitado de manutenção).

**Localizado:** do imóvel e situado em uma área de difícil acesso, não chegando ate o lote.

**Avalio a mesma com as benfeitorias por R\$ 1.312.740,49**(um milhão, trezentos e doze mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, será devidamente assinado.

Ponte Alta do Tocantins/TO.,20/05/2019.

**Vilson Luiz Gonçalves dos Santos**  
Oficial de Justiça  
Avaliador